

Parâmetros de Atuação do Programa de Formador de Mercado do Futuro de Soja FOB Santos (Platts¹)

Os formadores de mercado deverão realizar ofertas de compra e venda, respeitando os seguintes parâmetros de atuação:

- spread máximo de 1,00%;
- vencimentos obrigatórios: 1º, 2º e 3º;
- lote mínimo de 24 contratos, sendo 12 na posição de venda e 12 na posição de compra;
- tempo de atuação do formador de mercado:
 - o 70% de cada sessão de negociação; e
 - o adicionais 50% do tempo da janela de formação de preço de ajuste diário, conforme Tabela 01.

Os vencimentos abertos para negociação estão disponíveis em <u>www.b3.com.br</u>, Market Data e Índices, Serviços de dados, Market Data, Consultas, Boletim Diário, Dados Públicos de Produtos Listados e de Balcão.

¹ Os nomes "S&P Global Platts" "Platts®" e "SOYBEX®" são marcas registradas da S&P Global Inc. e foram licenciados para uso da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. A S&P Global Platts, uma divisão da S&P Global Inc., também concede à B3 S.A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO licença para utilizar a avaliação da Platts SOYBEX FOB SANTOS\$/mt e os dados incluídos em tal avaliação ("Avaliação Platts") com relação a listagem, negociação, compensação e liquidação do contrato Soja FOB Santos (S&P Global Platts) com base na Avaliação Platts ("Contrato"). O Contrato não é patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela S&P Global Platts ou suas afiliadas ou seus licenciadores. A S&P Global Platts, suas afiliadas e seus licenciadores não fazem nenhuma representação ou garantia, expressa ou implícita, seja em relação ao Contrato ou à oportunidade de investir em títulos ou commodities em geral ou à capacidade da Avaliação Platts de acompanhar o desempenho geral do mercado ou os movimentos de preço das commodities. A S&P Global Platts, suas afiliadas e seus licenciadores renunciam a todas e quaisquer garantias, explícitas ou implícitas, incluindo, mas não somente, quaisquer garantias de comercialização ou adequação para um fim específico ou uso da Avaliação Platts, ou os resultados obtidos pelo seu uso, ou a conduta no uso dessa avaliação. A Avaliação Platts e todos os seus componentes são fornecidos "como estão", e o uso de tal Avaliação Platts é por conta e risco do próprio usuário. A S&P Global Platts, suas afiliadas e seus licenciadores não garantem a adequação, precisão, oportunidade, disponibilidade ou integralidade da Avaliação Platts ou de qualquer componente dela ou quaisquer comunicações (seja comunicação escrita ou oral, por meio eletrônico ou em outro formato) e não serão passíveis de responsabilidade, incluindo, mas não somente, por qualquer dano indireto, específico, incidental, punitivo ou consequencial, ou por qualquer perda de lucros, perdas de negociações, perda de credibilidade, ou, de forma alguma, serão responsáveis por indenizar qualquer pessoa por qualquer perda ou prejuízo consequente da Avaliação Platts ou que tenha relação com ela.



Tabela 01 – Janela de formação de preço de ajuste diário

De	Até	Janela de formação de preço de ajuste diário SOY
29-nov-21	12-mar-22	Das 16h05 às 16h15 (horário de Brasília)
13-mar-22	05-nov-22	Das 15h05 às 15h15 (horário de Brasília)
06-nov-22	02-mar-23	Das 16h05 às 16h15 (horário de Brasília)

O Formador de Mercado deverá atuar até o quinto dia útil anterior à data de vencimento do contrato. Após esse prazo, a obrigação do Formador de Mercado passará a ser no vencimento seguinte.

Os parâmetros de atuação poderão ser alterados durante a vigência do programa mediante concordância prévia dos formadores de mercado credenciados neste programa. Eventual proposta de alteração dos parâmetros de atuação será formalizada pela B3 aos formadores de mercado e deverá ser respondida, por escrito, no prazo de sete dias úteis, sendo a ausência de resposta tempestiva considerada como anuência à proposta de alteração.

A concordância prévia do Formador de Mercado não será necessária quando a alteração de parâmetros de atuação decorrer de situações atípicas de mercado que incorram na alteração do padrão de negociação ou de ajustes necessários para evitar a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço.

Para fins de apuração do volume de negociação dos participantes, serão consideradas apenas as operações que atenderem às normas e aos procedimentos estabelecidos para o mercado futuro da B3, sendo desconsideradas as operações canceladas e/ou que não atenderem aos requisitos necessários para sua realização.